NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS AGENDADAS PELO EMPREGADO

EMPRESA: BR9C - Philips Clinical Ltda.

FILIAL: 0001 - PHILIPS CLI INF SIST INF LTDA

CNPJ: 01.950.338/0001-77

MATRÍCULA: 37013115 NOME: Maicon do Amaral

GLOBAL ID:37013115ID INTERNO:UNID.ORG.:35017056 - EMR&CM R&D Innovation BluCENTRO DE CUSTO:BR9C0405 - EMR&CM R&D Innovation

POSIÇÃO: 20564979 - Arquiteto Software

CARGO: 45001240 - Software Development Engi

DATA DE ADMISSÃO: 08.04.2019

CART. PROF. NÚMERO: 8348419 SÉRIE: 0010

Comunicamos que conforme solicitado, suas férias serão concedidas de 21.01.2025 a 04.02.2025, relativas ao período aquisitivo de 21.01.2024 a 20.01.2025.

Considerando que o período de férias foi escolhido a critério do empregado, não se aplica o disposto no artigo 135 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregado vem requerer que lhe seja concedido o Abono Pecuniário equivalente a um terço (1/3) das férias correspondentes ao período aquisitivo de 21.01.2024 a 20.01.2025.

Opção: () Sim (X) Não

O empregado manifesta pelo recebimento do adiantamento da 1ª Parcela do 13º Salário, relativo ao ano corrente, equivalente a 50%, junto a remuneração de férias conforme período mencionado acima.

Opção: () Sim (X) Não

Caso o Adiantamento do 13º salário já tenha ocorrido durante o ano, não haverá um novo adiantamento, mesmo que a opção tenha sido selecionada.

A importância, relativa as férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará a sua disposição até dois dias úteis antes do início das suas férias.

As informações referentes as suas férias serão registradas em sua Carteira de Trabalho Digital e poderão ser verificadas em até 48 horas a partir de sua anotação no aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" ou via web https://servicos.mte.gov.br/.

Blumenau, 11 de Dezembro de 2024